



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1069ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 23 DE JULHO DE 2012.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 23, § 1º, da Lei Complementar nº 12/93, na reunião ordinária realizada no dia 23 de julho de 2012, às 09h00min, deliberou na forma que se segue.

- 1) APRECIÇÃO ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2012. ENVIADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. **Decisão. Aprovada, à unanimidade, sem ressalva.****

- 2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**
 1. Procedimento Preparatório nº 02/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: Casa de Show. Clube “Diogo Eventos”. Perturbação do Sossego Público. Contravenção Penal contra a Paz Pública. Art. 42 inciso III, do Decreto-Lei nº 3.688/1941. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

 2. Procedimento Preparatório nº 04/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: Cobrança de preço diferenciado na compra por meio de cartão de crédito. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

 3. Procedimento Preparatório nº 06/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: Ineficiência do transporte escolar. Interrupção do atendimento devido a problemas no ônibus. Passageiro não-estudantes tomando o assento dos estudantes. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

 4. Procedimento Preparatório nº 07/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: Utilização de material de consumo, computadores e instalações físicas do Centro Educativo Municipal Irmã Ângela pela UNOPAR, no Pólo Presencial SOESPI, de Piri-piri. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para a Conselheira Teresinha de Jesus Moura Borges Campos.**

 5. Procedimento Preparatório nº 08/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: Omissão da Prefeitura de Brasileira quanto ao dever legal de estruturar a sede do Conselho Tutelar com material de consumo, computador e internet, telefone, bebedouro, cadeiras, etc. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6. Procedimento Preparatório nº 10/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Bar. Realização de serestas. Área residencial. Perturbação do Sossego Público. Contravenção Penal contra a Paz Pública. Art. 42, inciso III, do Decreto-Lei nº 3.688/1941. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**
7. Procedimento Preparatório nº 11/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: Bar. Realização de festas com presença de adolescentes. Área residencial. Perturbação do Sossego Público. Contravenção Penal contra a Paz Pública. Art. 42, inciso III, do Decreto-Lei nº 3.688/1941. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Nivaldo Ribeiro. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**
8. Processo Administrativo nº 06/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades na Escola Estadual Padre Joaquim Nonato Gomes. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Teresinha de Jesus Moura Borges Campos.**
9. Procedimento Investigatório nº 015/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição ambiental provocada pela utilização de terreno como depósito de lixo, situado na área do Campus da UFPI, com acesso pela Ruva Vereador Otávio Braga, Bairro Ininga, nesta Capital. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**
10. Inquérito Civil nº 70/2011. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar maus tratos a animais por conta da realização de rinhas entre cães da raça pitbull. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**
11. Procedimento Preparatório nº 67/2011. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição ambiental decorrente do funcionamento diário da empresa MARKA MIDIA EXTERIOR, situada na Rua Coelho Rodrigues 2316s, 01, centro, Teresina-PI. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**
12. Processo Preparatório nº 55/2011. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar degradação ambiental decorrente das atividades desenvolvidas pela draga MINERADORA ALANA, situada nas proximidades do sítio São Lourenço, estrada da Alegria, Zona Sul desta capital. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Distribuído para a Conselheira Teresinha de Jesus Moura Borges Campos.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

13. Procedimento Preparatório nº 17/2011. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar a regularidade do abatedouro de frangos, situada na Rua 01, nº 6123, loteamento Porto Rico, Renascença I, nesta capital. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**
14. Procedimento Preparatório nº 67/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição decorrente de residência localizada no Bairro Promorar que há mais de 20 anos encontra-se fechada acumulando no seu interior ratos, baratas e outros insetos que migram para as residências vizinhas, provocando situação de grande desconforto para os demais moradores. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**
15. Processo Administrativo nº 05/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar situação de crianças agredidas psicologicamente pela professora e diretora da Escola CAIC João Mendes Olímpio de Melo. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

16. Procedimento nº 036/2010-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Agressão psicológica (ameaça). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que foram adotadas as providências cabíveis no âmbito da Promotoria de Justiça de Picos, não existindo mais situação de risco. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**
17. Procedimento Preparatório nº 92/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Necessidade da Execução da Lei Estadual nº 5.355, de 11 de setembro de 2003, que criou o Núcleo de Microfilmagem e Digitalização do Arquivo Público do Estado do Piauí, que tem como objetivo preservar o Processo Histórico da Cidade de Teresina (PI). Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que as providências cabíveis estão sendo adotadas no âmbito da 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

18. Procedimento Preparatório nº 154/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e abuso psicológico e financeiro contra deficiente mental. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que foram adotadas as providências cabíveis no âmbito da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**
19. Procedimento Preliminar de Investigação nº 05/2012 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: Revenda ilegal de Gás Liquefeito de Petróleo- Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça João Paulo Santiago Sales. **Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que foram adotadas as providências cabíveis no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**
20. Procedimento nº 04/2012. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Providência acerca da incitação ao preconceito, discriminação e violência contra os homossexuais. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007-CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008-CSMP, uma vez que a reclamação feita pela autora carece de elementos suficientes à comprovação dos supostos atos discriminatórios, vez que perpetrados em uma novela de ficção levada ao ar em novembro de 2011. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**
21. Procedimento Preparatório nº 73/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar os transtornos gerados por conta de uma residência abandonada, situada à Rua Eliseu Martins, nº 1791, Centro, que é utilizada para o uso de drogas e prática de atos libidinosos, além da existência de fezes e outros resíduos sólidos. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007-CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008-CSMP, uma vez que ficou comprovado nos autos que o imóvel em questão encontra-se limpo e habitado. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

22. Procedimento Investigatório Preliminar nº 06/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Demerval Lobão. Assunto: Situação de risco de idosos. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Raquel do Socorro Macedo Galvão Castelo Branco. **Relatora: Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007-CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008-CSMP, tendo em vista que, após realização das diligências ministeriais, não houve mais nenhuma reclamação acerca da situação dos idosos em questão, e que o procedimento não versa sobre direitos ensejadores de ação civil pública. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**
23. Procedimento Investigatório Preliminar nº 006/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: Falta de fornecimento de água. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Gianni Vieira de Carvalho. **Relatora: Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007-CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008-CSMP, uma vez que foi solucionada a questão de falta de água pela AGESPISA, que cumpriu efetivamente o termo de acordo realizado, inexistindo, por conseguinte, fundamento para propositura de ação civil. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**
24. Procedimento Preparatório nº 085/2010. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição ambiental gerada por um posto de lavagem localizado na Av. Ulisses Guimarães, ao lado do Cemitério do Bairro Areias, nesta Capital. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Relatora: Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007-CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008-CSMP, uma vez que comprovado nos autos que o representante do Auto Posto apresentou as licenças sanitária e ambiental, o atestado de regularidade do corpo de bombeiros militar, alvará de funcionamento, além do que os produtos utilizados são notificados, registrados e analisados na ANVISA/MS. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**
25. Procedimento Administrativo nº 111/2011. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade de acesso a tratamento oncológico. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, uma vez que assiste razão a Promotora de Justiça quando fez cessar sua continuidade investigante e transferir as atribuições legais do fato ao âmbito ministerial federal, por ter a legitimidade de**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

- atuação da matéria. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**
26. Procedimento nº 075/2010. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Notícia de irregularidades na gestão do município de Dom Expedito Lopes. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, uma vez que constatado a irregularidade pelo órgão fiscalizador Especializado, CACOP/MPPI e expedida a recomendação para a Prefeitura de Dom Expedito Lopes, esta foi prontamente atendida. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**
27. Processo Administrativo nº 17073/2012. Interessadas: Myrian Lago Rocha e Marlúcia Gomes Evaristo Almeida – Promotoras de Justiça. Assunto: Remoção por Permuta. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi pelo deferimento do pleito de remoção por permuta postulado pelas Promotoras de Justiça Myrian Lago Rocha e Marlúcia Gomes Evaristo Almeida, por atenderem integralmente os requisitos dispostos no artigo 136 da LCE 12/93, não incidindo nas hipóteses impeditivas estabelecidas no artigo 1º da Resolução/CSMP-PI nº 03/2007, e decorrido o prazo para impugnação, estabelecido no edital publicado, sem qualquer ato contrário. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pleito de remoção por permuta postulado pelas Promotoras de Justiça Myrian Lago Rocha e Marlúcia Gomes Evaristo Almeida, nos termos do voto do relator.**
28. Procedimento de Investigação de Paternidade nº 076/2012-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista ser desconhecido o paradeiro da genitora da criança, estando em lugar incerto e não sabido, impedindo a execução do feito. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**
29. Procedimento de Investigação de Paternidade nº 107/2011-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, uma vez que, após análise de todo conteúdo investigativo, foi esgotado o exercício funcional do Ministério Público de 1º Grau diante da prova material colhida e da impossibilidade da genitora de apontar quem seria supostamente o pai verdadeiro do seu filho. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

30. Procedimento Administrativo nº 01/2012. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na gestão da Presidência da Câmara de Vereadores de Agricolândia. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, uma vez que não vislumbrou tipicidades definidas como crime imputadas a gestora. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Dr. Luis Francisco Ribeiro se julgou impedido por ser parente, em 2º grau, por afinidade, com a acusada do procedimento.**
31. Procedimento Investigatório nº 010/2010 Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Poluição ambiental ocasionada por um forte mau cheiro de um produto químico advindo de uma residência localizada na Rua Raimundo Portela, nº 869, Bairro de Fátima, nesta Capital. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, uma vez que o Ministério Público empreendeu todos os esforços para resolução do problema, fazendo executar todos os procedimentos técnicos cabíveis pelos diversos órgãos requisitados, não confirmando a procedência da denúncia formalizada. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**
32. Procedimento Preparatório nº 46/2011 Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar poluição ambiental decorrente da formação de matagal, extração de pedras e queimadas que vem ocorrendo nas imediações das quadras 49 e 57 do Residencial Nova Teresina, Zona Norte, Teresina (PI). Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, uma vez que, após cumprimento de tudo o que foi estabelecido na audiência realizada para proteção da área ambiental atingida, a reclamação comunitária foi integralmente atendida, conforme declarações de parte de moradores. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**
33. Procedimento Administrativo nº 050/2010 Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e exploração de idosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que a situação de risco pela qual passou a idosa não mais persiste, vez que a mesma aparenta estar bem cuidada e recebendo o devido tratamento por parte dos filhos reclamados, não havendo razão para continuidade do feito. Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

34. Ofício nº 954/2012, datado de 10 de julho de 2012, da lavra da Corregedora-Geral Substituta do MP/PI, Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, encaminhando o Relatório referente à Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Isaías Coelho/PI, como recomenda o disposto no art. 25, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. A Corregedoria-Geral do Ministério Público asseverou não ter verificado pendências funcionais que possa configurar infração disciplinar por parte da representante do Ministério público correicionada e concluiu que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito ótimo. Sugeriu a confecção de cartazes da Ouvidoria para fixação em todas as sedes e recomendou a criação de livro para registro de inquéritos civis e procedimentos preparatórios. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou o relatório apresentado.**
35. Ofício nº 956/2012, datado de 10 de julho de 2012, da lavra da Corregedora-Geral Substituta do MP/PI, Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, encaminhando o Relatório referente à Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana/PI, como recomenda o disposto no art. 25, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. A Corregedoria-Geral do Ministério Público asseverou não ter verificado pendências funcionais que possa configurar infração disciplinar por parte do representante do Ministério Público correicionado e concluiu que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito bom. Sugeriu a confecção de cartazes da Ouvidoria para fixação em todas as sedes de Promotorias de Justiça dos Fóruns do Estado do Piauí. Para aprimoramento do trabalho, recomenda sejam despachadas as notícias de fato ainda pendentes de apreciação; a adoção da taxonomia e a observância de resolução CNMP nº 23/2007. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou o relatório apresentado.**
36. Ofício nº 958/2012, datado de 10 de julho de 2012, da lavra da Corregedora-Geral Substituta do MP/PI, Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, encaminhando o Relatório referente à Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Paulistana/PI, como recomenda o disposto no art. 25, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. A Corregedoria-Geral do Ministério Público asseverou não ter verificado qualquer pendência funcional que possa configurar infração disciplinar por parte do representante do Ministério Público correicionado e concluiu que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito bom. Sugeriu a confecção de cartazes da Ouvidoria para fixação em todas as sedes de Promotorias de Justiça e dos Fóruns do Estado do Piauí. Para aprimoramento dos serviços, recomendou ao Promotor de Justiça a realização das visitas carcerárias e registro de livro apropriado. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou o relatório apresentado.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

37. Ofício nº 960/2012, datado de 10 de julho de 2012, da lavra da Corregedora-Geral Substituta do MP/PI, Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos, encaminhando o Relatório referente à visita de Inspeção realizada na Promotoria de Justiça de São Pedro/PI, como recomenda o disposto no art. 25, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/93. A Corregedoria-Geral do Ministério Público asseverou ter verificado algumas pendências funcionais por parte da representante do Ministério Público correicionado e concluiu que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito regular. Para aprimoramento dos serviços, recomendou a organização de pastas e livros na Promotoria de Justiça, adoção da taxonomia e observância da resolução nº 23/2007, que disciplina a instauração e tramitação do inquérito civil no âmbito do Ministério Público. Orientou que o Promotor de Justiça providencie a fixação de residência em São Pedro do Piauí, encaminhando documento probatório no prazo de 30 (trinta) dias. Sugeriu a confecção de cartazes da Ouvidoria para fixação em todas as sedes de Promotorias de Justiça dos Fóruns do Estado do Piauí. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou o relatório apresentado.**

Participaram da votação o Presidente, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges, Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público e os Procuradores de Justiça Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Luís Francisco Ribeiro e Dr. Aristides Silva Pinheiro. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.